



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2019120901

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MOURA CARVALHO, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.259.557/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 129.114.962-72, residente na ESTRADA NOVA COLONIA, e de outro lado a firma O.L.L EIRELI -EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 25.309.205/0001-84, estabelecida à RUA PADRE LOURENÇO S/N, CONTINENTAL, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARLYSON ADRIANO REIS PEREIRA, residente na RUA ADALGIZA DE OLIVEIRA N 2310, CONTINENTAL, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 888.145.992-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012694	Apagador: para quadro branco, de madeira, medindo 17 x6,3cm, com base de feltro - Marca.: LEONORA	UNIDADE	100,00	7,300	730,00
012695	Apontador Escolar: em plástico resistente, transparente e/ou colorido, sem deposit - Marca.: TRIS	CAIXA	25,00	18,900	472,50
012696	Bastão: 30 cm, confeccionado em silicone (refil para pistola de cola quente) - Marca.: REND COLA	UNIDADE	250,00	0,900	225,00
012697	Bastão: de silicone de 30 cm fino (refil para pistola de cola quente pequena.) - Marca.: REND COLA	UNIDADE	250,00	0,400	100,00
012698	Borracha branca: macia, para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 34x23x8mm - Marca.: MERCUR	CAIXA	25,00	15,000	375,00
012705	Caneta esferográfica: azul, vermelha e preta caixa com 50 un, sextavada, com ori - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	75,00	55,000	4.125,00
012706	Caneta hidrocor: composição: água corante, umectante, lavável em tecido, ponta m - Marca.: TRIS	CAIXA	15,00	5,500	82,50
012709	Cartolina: celulose vegetal, gramatura de 240 g/m ² , formato de 550x730mm. Cores - Marca.: BIGNARDI	UNIDADE	3,00	1,000	3,00
012715	Cola branca: acondicionada em frasco plástico de 500 g resistente não tóxica, 1ª - Marca.: MARIPEL	CAIXA	50,00	120,000	6.000,00
012716	Cola com Gliter: não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças - Marca.: MARIPEL	CAIXA	25,00	8,000	200,00
012723	Estilete estreito: com 09 cm de comprimento, base plástica, com lâmina - Marca.: TRIS	UNIDADE	25,00	1,500	37,50
012725	Estilete Grande: com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina - Marca.: TRIS	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
012729	Fita adesiva transparente: em polietileno, med. 50mm x 50m. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	125,00	3,000	375,00
012731	Fita Adesiva: de Papel Scotch referencia 377. 18mm x 50 m. Composição: papel kra - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
012732	Fita adesiva:, em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 50mm de largura x. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
012733	Fita Dupla Face: de Espuma de Poliuretano - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	25,00	6,000	150,00
012734	Folha de Isopor: 15mm - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	125,00	4,000	500,00
012735	Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm d - Marca.: DELTA	CAIXA	25,00	5,000	125,00
012736	Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm - Marca.: DELTA	CAIXA	25,00	4,500	112,50
012737	Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de ce - Marca.: MARIPEL	CAIXA	13,00	5,000	65,00
012738	Gliter: 250 Gramas em cores variadas, caixa com 12 unidades - Marca.: POLYESTER	CAIXA	13,00	28,000	364,00
012741	Lápis Preto nº 002: 2 mm Confeccionado em madeira mole isenta de nós, apresentam - Marca.: LEONORA	CAIXA	25,00	138,000	3.450,00
012745	Papel A4: Tipo Papel Sulfito 500 fls, Atóxico, Gramatura (g/m ²) 75 ,Formato A4,T - Marca.: CHAMEX	CAIXA	75,00	225,000	16.875,00
012746	Papel camurça: Uma face lisa e outra levemente aveludada. - Marca.: VMP	FOLHA	40,00	1,000	40,00
012747	Papel cartão simples: fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicio - Marca.: VMP	FOLHA	250,00	1,300	325,00
012749	Papel celofane: Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m. - Marca.: VMP	FOLHA	250,00	2,000	500,00
012750	Papel colorido A4 - pacote com 100 folhas - Marca.: PACOTE	PACOTE	75,00	6,000	450,00

AV. MOURA CARVALHO, N 1255, TATAJUBA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



012751	JANDAIA Papel crepom: liso, em celulose vegetal, medindo 0,4 8x2,00mt - Marca.: VMP	FOLHA	250,00	0,900	225,00
012752	Papel de Seda: medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm - Marca.: VMP	FOLHA	250,00	0,250	62,50
012753	Papel laminado: tamanho padrão, em cores variadas - Marca.: VMP	FOLHA	250,00	1,000	250,00
012754	Papel microondulado: parede simples - Marca.: VMP	FOLHA	250,00	2,600	650,00
012755	Papel pautado: Tamanho: Ofício 215 x 315 mm, Papel a lmaço folha dupla. Pacote co - Marca.: MAXIMA	PACOTE	50,00	2,000	100,00
012756	Papel quadriculado: Tamanho: Ofício 215 x 315 mm, Pa pel almaço folha dupla. Paco - Marca.: MAXIMA	PACOTE	50,00	2,000	100,00
012757	Papel vergê: cores variadas, gramatura de 120g/m ² , f ormato 210 x 297mm, pacote c - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	25,00	45,000	1.125,00
012765	PINCEL ATOMICO PERMANENTE - Marca.: COMPACTOR medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de feltro retangular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; cores variadas	UNIDADE	125,00	4,000	500,00
012767	Pincel P/ Guache nº 22, 24, 26, 28. - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
012768	Pincel p/ quadro branco: tamanho 11 cm, ponta redond a, tinta a base de solventes - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	250,00	6,000	1.500,00
	Pincel p/ quadro branco: tamanho 11 cm, ponta redonda, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas, cores variadas				
012769	Pistola: Cola Quente Fina, fabricação nacional - Mar ca.: LEONORA	UNIDADE	13,00	20,000	260,00
012770	Pistola: Cola Quente Grossa, fabricação nacional - M arca.: LEONORA	UNIDADE	13,00	25,000	325,00
012771	Placas de EVA: em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura - Marca.: IBEL	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
012773	Quadro magnético: Composição/Material Chapa Metálica , Silk Scream e Alumínio, fo - Marca.: CORTIART	UNIDADE	50,00	300,000	15.000,00
	Quadro magnético: Composição/Material Chapa Metálica, Silk Scream e Alumínio, formato retangular, espessura de 2 cm, na cor branco.				
012774	Régua plástica: transparente com 30 cm de compriment o e 4 cm de largura, com esc - Marca.: WALEU	PACOTE	75,00	21,000	1.575,00
	Régua plástica: transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e milímetros. (BR0070939), pacote com 10 unidades				
012775	Stencil: caixa de folha de papel stencil à álcool , caixa com 100 folhas - Marca.: HARDCOPY	CAIXA	13,00	65,000	845,00
012776	Suporte para carimbos: com seis posições em metal, r etangular pintado - Marca.: ACRIMIL	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
012777	Tesoura escolar sem ponta: Tesoura de ponta arredond ada, cabo de 100% polipropil - Marca.: TRIS	UNIDADE	250,00	3,200	800,00
	Tesoura escolar sem ponta: Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de				
012778	Tesoura: Em Aço Inoxidável, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor pre - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
	Tesoura: Em Aço Inoxidável, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta				
012780	Tinta para tecido: Material: tinta acrílica, Cor: va riadas, 37 ml - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
013899	ALICATE P/CORTE E APERTA C/CABO EMBORRACHADO CORPO D E AÇO - Marca.: VONDER	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
	ALICATE P/CORTE E APERTA C/CABO EMBORRACHADO CORPO DE AÇO				
013900	ANILINA 10 ML P/TECIDO NAS CORES(ROSA, AMARELA,VERME LHO, CEREJEIRA) - Marca.: MUSGO	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
	ANILINA 10 ML P/TECIDO NAS CORES(ROSA, AMARELA,VERMELHO, CEREJEIRA)				
013901	ARAME PRE-COZIDO (Nº 22) - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	55,000	1.375,00
013902	ARAME PRE-COZIDO (Nº 22)	QUILO	8,00	62,000	496,00
013903	ASA DE BARATA - Marca.: MICROCRISTAL	UNIDADE	25,00	18,000	450,00
	ARAME PRE-COZIDO (Nº 22)				
013904	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LTS CANELADA	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
013905	BALDES DE PLASTICO PQ 13,5 LTS C/ALÇA - Marca.: ASTR	UNIDADE	125,00	4,500	562,50
	BALDES - CORES SORTIDAS Nº6,5 C/50 UM				
013907	BORRACHA DUAS CORES C/40 UM - Marca.: MERCUR	CAIXA	125,00	41,000	5.125,00
013908	BORRACHA P/LAPIS PONTEIRA C/50 UM - Marca.: MERCUR	CAIXA	125,00	15,000	1.875,00
013909	BORRACHA P/LAPIS PONTEIRA C/50 UM				
	CABEÇA DE BONECA E CABEÇA DE PALHAÇO (CADA) - Marca. : REBORN	UNIDADE	13,00	2,500	32,50
	CABEÇA DE BONECA E CABEÇA DE PALHAÇO (CADA)				
013910	CADERNO BROCHURA GRD 96 FLS CAPA DURA - Marca.: MAXI	UNIDADE	500,00	7,000	3.500,00
013912	CADERNO BROCHURA GRD 96 FLS CAPA DURA	UNIDADE	500,00	22,000	11.000,00
013913	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS - Marca.: MAXI	UNIDADE	500,00	6,500	3.250,00
	CADERNO DE CALIGRAFIA 50 FLS Nº01,02,03 E 04 - Marca : MAXIMA				
	CADERNO DE CALIGRAFIA 50 FLS Nº01,02,03 E 04				
013914	CANETA BRILHOSA C/GLITTER C/12 COLOR - Marca.: TRIS	DEZENA	125,00	23,000	2.875,00
013917	CANETA BRILHOSA C/GLITTER C/12 COLOR				
013918	CANETA PERMANENTE COLOR - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	250,00	5,000	1.250,00
013919	CANETA PERMANENTE COLOR				
013920	CANETA PILOTO - CORES DIVERSAS C/12 UM - Marca.: COM PACTOR	UNIDADE	25,00	107,000	2.675,00
	CANETA PILOTO - CORES DIVERSAS C/12 UM				
013921	CANETA PONTA POROSA C/12 UN - Marca.: TRIS	CAIXA	50,00	18,000	900,00
013922	CANETA PONTA POROSA C/12 UN				
013923	CARIMBOS DE AUTO-ESTIMA - Marca.: TRADAT	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
	CARIMBOS DE AUTO-ESTIMA				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



013921	CARTELAS DE BINGO NUMERADAS EM SEQUENCIA - Marca.: T AMOIO	BLOCO	250,00	3,000	750,00
013924	CARTELAS DE BINGO NUMERADAS EM SEQUENCIA COLA BRANCA 40 GRMS C/12 - Marca.: MARIPEL	CAIXA	50,00	18,000	900,00
013925	COLA BRANCA 40 GRMS C/12 COLA COLORIDA 25 GRMS C/6 - Marca.: MARIPEL	CAIXA	50,00	7,500	375,00
013929	COLA PERMANENTE DE 250 ML FIXA FORTE - Marca.: TECBO	UNIDADE	50,00	22,000	1.100,00
013931	COLA PERMANENTE DE 250 ML FIXA FORTE E.V.A COLORIDAS 40 X 50 2MM - Marca.: IBEL	UNIDADE	250,00	1,200	300,00
013934	FERRO DE SOLDA C/CABO DE BORRACHA E CABO DE 1,5 MT - Marca.: WESTERN	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
013935	FERRO DE SOLDA C/CABO DE BORRACHA E CABO DE 1,5 MT FERRO ELÉTRICO DE FURAR PLÁSTICO BIVOLT 110/220 - Marca.: WESTERN	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
013936	FERRO ELÉTRICO DE FURAR PLÁSTICO BIVOLT 110/220 FIO DE ALGODÃO 4/08 300 MTS - Marca.: JEF TEXTIL	UNIDADE	75,00	10,000	750,00
013937	FIO DE ALGODÃO 4/08 300 MTS FIO RABO DE RATO 7 MM - Marca.: SÓ CORDOES	ROLO	13,00	16,000	208,00
013938	FIO RABO DE RATO 7 MM FITA ADESIVA COLORIDA 45 X 30 - Marca.: EMBALANDO	ROLO	50,00	5,500	275,00
013939	FITA ADESIVA COLORIDA 45 X 30 FITA COLORIDA 50 X 30 - Marca.: EMBALANDO	ROLO	25,00	10,000	250,00
013940	FITA COLORIDA 50 X 30 FITA GOMADA 45 X45 CRISTAL - Marca.: EMBALANDO	ROLO	50,00	3,000	150,00
013941	FITA GOMADA 45 X45 CRISTAL FITA P/ ENFEITE 23 MM - Marca.: RI	UNIDADE	250,00	3,000	750,00
013942	FITA P/ ENFEITE 23 MM FITILHO DE TECIDO - CORES SORTIDAS C/10 MTS 10 MM - Marca.: RI	PEÇA	50,00	3,000	150,00
013943	FITILHO DE TECIDO - CORES SORTIDAS C/10 MTS 10 MM FLORES DE BISCUIT - Marca.: SÓFLORES	PACOTE	25,00	3,500	87,50
013944	FLORES DE BISCUIT FLORES DE GIRASSOL - Marca.: SÓFLORES	UNIDADE	25,00	4,500	112,50
013945	FLORES DE GIRASSOL FLORES DO CAMPO - Marca.: SÓFLORES	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
013946	FLORES DO CAMPO FLORES SORTIDAS GRANDE E PEQUENA - Marca.: SÓFLORES	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
013949	FLORES SORTIDAS GRANDE E PEQUENA JOGO DE DAMAS C/25 PÇS 35 CM - Marca.: WESTERN	UNIDADE	25,00	22,000	550,00
013950	JOGO DE DAMAS C/25 PÇS 35 CM JOGO DE XADREZ C/25 PÇS 42 CM - Marca.: WESTERN	UNIDADE	25,00	32,000	800,00
013951	JOGO DE XADREZ C/25 PÇS 42 CM JOGOS EDUCATIVO C/28 PÇS MDF - Marca.: WESTERN	UNIDADE	25,00	25,000	625,00
013952	JOGOS EDUCATIVO C/28 PÇS MDF LÃ DIVERSAS CORES 45 MTS - Marca.: PINGOION	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
013956	LÃ DIVERSAS CORES 45 MTS LINHA DE COSTURA GRANDE TUBO EM PLASTICO P/150 MTS - Marca.: KRON	TUBO	25,00	5,000	125,00
013957	LINHA DE COSTURA GRANDE TUBO EM PLASTICO P/150 MTS MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL CORES DIVER - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	125,00	6,000	750,00
013958	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL CORES DIVERAS MASCARA P/ PROTEÇÃO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE - Marca.: AIRSOFT	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
013959	MASCARA P/ PROTEÇÃO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE MASSA P/ MODELAR C/12 PÇS - Marca.: MARIPEL	CAIXA	75,00	4,000	300,00
013961	MASSA P/ MODELAR C/12 PÇS OLHO DE BONCA CORES DIVERSAS - Marca.: REBORN	PACOTE	5,00	13,500	67,50
013962	OLHO DE BONCA CORES DIVERSAS PACOTE DE BASTÃO P/ COLA QUENTE GROSSA 1KG - Marca.: REND CLA	UNIDADE	13,00	42,000	546,00
013963	PACOTE DE BASTÃO P/ COLA QUENTE GROSSA 1KG PAPEL 40 KG C/50 FLS - Marca.: BIGNARDI	PACOTE	25,00	68,000	1.700,00
013965	PAPEL 40 KG C/50 FLS PAPEL ALMAÇO QUADRICULADA C/400 FLS - Marca.: MAXIMA	CAIXA	5,00	52,000	260,00
013971	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADA C/400 FLS PAPEL COM PAUTA C/400 FLS - Marca.: MAXIMA	RESMA	75,00	50,000	3.750,00
013973	PAPEL COM PAUTA C/400 FLS PAPEL DE PRESENTE 20 X 40 - Marca.: VMP	UNIDADE	250,00	0,800	200,00
013976	PAPEL DE PRESENTE 20 X 40 PAPEL MADEIRA 85 GRMS OURO - Marca.: BIGNARDI	FOLHA	250,00	1,000	250,00
013978	PAPEL MADEIRA 85 GRMS OURO PAPEL ULTRAFACE - Marca.: VMP	UNIDADE	250,00	2,300	575,00
013979	PAPEL ULTRAFACE PAPEL ESTÊNCIL C/100 FLS - Marca.: HARDCOPY	CAIXA	25,00	65,000	1.625,00
013981	PAPEL ESTÊNCIL C/100 FLS PASTA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS - Marca.: COLOPRESS	UNIDADE	1.250,00	1,500	1.875,00
013982	PASTA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS PINCEL CHATA (1,2,3,4 POLEGADAS) - Marca.: CONDOR	UNIDADE	75,00	3,000	225,00
013983	PINCEL CHATA (1,2,3,4 POLEGADAS) PINCEL DE CABO AMARELO Nº 22, 24, 26,28 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	75,00	8,500	637,50
013987	PINCEL DE CABO AMARELO Nº 22, 24, 26,28 RABO DE RATO (BRANCO E PRETO) - Marca.: SÓ CORDOES	UNIDADE	25,00	12,000	300,00
013989	RABO DE RATO (BRANCO E PRETO) RENDA 10 MTS COLOR - Marca.: LARG	METRO	25,00	4,000	100,00
013990	RENDA 10 MTS COLOR ROLOS DE FITA 50 X 35 - Marca.: RI	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
013991	ROLOS DE FITA 50 X 35 T.N.T - CORES DIVERSAS 1MT X 1,40 - Marca.: SULBRASI	METRO	1.000,00	1,500	1.500,00
013992	T.N.T - CORES DIVERSAS 1MT X 1,40 TABUÁ 40 X 50 E 30 X 40 EM PLÁSTICO - Marca.: TRAMON	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
013993	TINA TABUÁ 40 X 50 E 30 X 40 EM PLASTICO TECIDO BRIM - Marca.: CATAGUASES	METRO	75,00	21,000	1.575,00
013994	TECIDO BRIM TECIDO MORIM ROLO 50 MTS - Marca.: CATAGUASES	METRO	75,00	4,000	300,00
	TECIDO MORIM ROLO 50 MTS				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



013995	TECIDO SACARIA - Marca.: CATAGUASES	METRO	50,00	11,000	550,00
013998	TECIDO SACARIA TINTA ACRILICA BRILHANTE DIVERSAS CORES DE 250 ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	50,00	21,000	1.050,00
013999	TINTA ACRILICA BRILHANTE DIVERSAS CORES DE 250 ML TINTA GUACHE 25 ML C/6 - Marca.: MARIPEL	CAIXA	25,00	4,000	100,00
014000	TINTA GUACHE 25 ML C/6 TINTA LATEX A BASE DIAGUA (BRANCA) 5 LTS - Marca.: V ELOZ	GALÃO	13,00	41,000	533,00
014001	TINTA LATEX A BASE DIAGUA (BRANCA) 5 LTS TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 25 ML - Marca.: MAR IPEL	LITRO	50,00	3,000	150,00
014002	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 25 ML VERNIZ MAQUIN E INCOLOR 1000 ML - Marca.: VELOZ	LITRO	13,00	87,000	1.131,00
014005	VERNIZ MAQUIN E INCOLOR 1000 ML NYLON 25MM C/50 MTS - Marca.: EKILON	METRO	50,00	3,000	150,00
014008	NYLON 25MM C/50 MTS FOLHA ISOPOR GRANDE 200MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	25,00	14,000	350,00
026094	FOLHA ISOPOR GRANDE 200MM LAPIS DE COR SEXTAVADO, EMBALAGEM (cm)AxLxP 5x 18x Pe so da embalagem 0,200 kg - Marca.: MARIPEL	CAIXA	750,00	5,000	3.750,00
026102	lapis de cor sextavado embalagem (CM)AXLXP 5 X 18 X 5 Peso da embalagem 0,200 kg itens inclusos 01 Caixa com 12 Lapis	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
027173	barbante 100% algodao rolo com 300mts - Marca.: JEF TEXTIL	PACOTE	50,00	52,000	2.600,00
027174	barbante 100% algodao rolo com 300 metros PAPEL CARBONO FACE SIMPLES, TAMANHO A4 (210X297MM) P CT 100 FLS - Marca.: TRIS	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
027175	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES, TAMANHO A4 (210X297MM) PCT 100 FLS PINCEL ATÔMICO PERMANENTE: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 2CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	13,00	11,000	143,00
	DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA; CORES VARIADAS				
	TESOURA GRANDE 21 CM AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13,00	11,000	143,00
	TESOURA GRANDE 21 CM AÇO INOX				
				VALOR GLOBAL R\$	135.746,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 135.746,50 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 12 de Setembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0505.123610003.2.048 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 51.230,25, Exercício 2019 Atividade 0505.123610003.2.054 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de



consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 84.441,25 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 12 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.259.557/0001-02
CONTRATANTE

O.L.L EIRELI -EPP
CNPJ 25.309.205/0001-84
CONTRATADO(A)

AV. MOURA CARVALHO, N 1255, TATAJUBA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Testemunhas:

1. _____

2. _____